Diário Oficial do Município de CARAPEBUS

Expediente

Diário Oficial de Carapebus
Prefeitura Municipal de Carapebus
Secretaria de Comunicação Social

Rua Nicolau Zulo, 167

www.carapebus.rj.gov.br

Carapebus, 28 de junho de 2022 - Edição 03 - ANO 1

Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Carapebus
Gabinete do Prefeito

PORTARIA N° 11.496 DE 28 DE JUNHO DE 2022.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARAPEBUS no uso de suas atribuições legais e considerando o Processo Administrativo nº 4998 de 27/06/2022, do Gabinete do Prefeito.

RESOLVE:

Art. 1º – CONCEDER LICENÇA PRÊMIO, de acordo com o Inciso XXV, ''a'', do Art. 124 da Lei Orgânica do Município de Carapebus, aos servidores relacionados no ANEXO I, conforme processo, matrícula, nome, cargo e período.

Gabinete do Prefeito de Carapebus, em 27 de Junho de 2022.

Bernard Tavares
Prefeito

ANEXO I – PORTARIA N° 11.496

PRO	MAT.	NOME DO SERVIDOR	CARGO	PERÍODO
3559/2022	3301003	FÁTIMA SANTANA BARCELOS	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO II	DE: 01/07/2022 ATÉ: 01/10/2022
4270/2022	105008	MARIA DO CARMO GOMES CODEÇO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	DE: 01/07/2022 ATÉ: 01/10/2022
4325/2022	0308113	MARISTELA MIRANDA CRESPO	PROFESSOR I	DE: 01/07/2022 ATÉ: 01/10/2022
3634/2022	2423013	UILCIMARA ABREU LISBOA	PSICÓLOGO I	DE: 01/07/2022 ATÉ: 01/10/2022
4342/2022	102003	MARINETE DE SOUZA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	DE: 01/07/2022 ATÉ: 01/10/2022

Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Carapebus
Gabinete do Prefeito

ERRATA N ° 01 – PORTARIA N° 11.394 DE 2022 - REPUBLICAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARAPEBUS no uso de suas atribuições legais e considerando a necessidade de correção na Portaria nº 11.394 de 29 de Março de 2022, publicada no Jornal o Diário da Costa do Sol n° 5315 de 30 de Março de 2022, página n° 03.

RESOLVE:
Art. 1º – Fazer a seguinte correção na Portaria nº 11.394:

Onde se lê:

760/2022	207001	MARCOS ANTÔNIO CARVALHO BATISTA	MOTORISTA DE VEÍCULOS LEVES II (LEI 586/2013)	DE: 01/03/2022 ATÉ 01/09/2022

Leia-se:

760/2022	207001	MARCOS ANTÔNIO CARVALHO BATISTA	MOTORISTA DE VEÍCULOS LEVES II (LEI 586/2013)	DE: 01/03/2022 ATÉ 01/06/2022

Art. 2° - Esta Errata na Portaria n° 11.394 de 29 de Março de 2022 entra em vigor na data de sua publicação, tornando sem efeito o documento que consta no Jornal O Diário da Costa, Edição n° 5373, por motivo de incoerência na publicação.

Gabinete do Prefeito de Carapebus, em 28 de Junho de 2022.

Bernard Tavares
Prefeito

Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Carapebus
Gabinete do Prefeito

PORTARIA N° 11.497 DE 28 DE JUNHO DE 2022.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARAPEBUS no uso de suas atribuições legais e considerando o Processo Administrativo nº 3795 de 12/05/2022, a Lei Municipal nº 666 de 12/04/2017, publicada no Jornal O Diário da Costa do Sol de 21/04/2017 e considerando, ainda, que os serviços a serem executados são de excepcional interesse público e de caráter temporário.

RESOLVE:

Art. 1º – PRORROGAR O CONTRATO DE TRABALHO, da cidadã relacionada no ANEXO I, conforme processo, matrícula, nome, cargo e período. Esta contratação é por tempo determinado, para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos do inciso IX, Art. 37, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988.

Art. 2º – Esta Portaria de Prorrogação Contratual entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os efeitos de acordo com a data do contrato de trabalho contante no ANEXO I.

Gabinete do Prefeito de Carapebus, em 28 de Junho de 2022.

Bernard Tavares
Prefeito

ANEXO I – PORTARIA N° 11.497 DE 28 DE JUNHO DE 2022

PROCESSO	MATRÍCULA	NOME	CARGO	PERÍODO
3795/2022	3004862	CECILIA DA SILVA JORGE	ENFERMEIRO PLANTÃO LM 666/2017	DE: 01/07/2022 ATÉ: 01/07/2023

Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Carapebus
Secretaria Municipal de Administração

PORTARIA SEMAD Nº 002 DE 28 DE JUNHO DE 2022.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE SINDICÂNCIA E INQUÉRITO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, designado pela PORTARIA SEMAD N° 001 DE 28 DE JUNHO DE 2022, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no artigo 175, § 2° da Lei Complementar Municipal n°10 de 2003 (Estatuto dos Servidores Público Municipal de Carapebus).

RESOLVE:

Art.1° DESIGNAR o servidor JOÃO BATISTA DOS SANTOS FILHO, Assistente Administrativo II, Matrícula n° 301007, lotado na Procuradoria-Geral do Município, para desempenhar a função de SECRETÁRIO DA COMISSÃO PERMANENTE DE SINDICÂNCIA E INQUÉRITO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR.

Art. 2° DESIGNAR o servidor ALLAIN FILGUEIRA DA SILVA, Assistente Administrativo II, Matrícula n° 301008, lotado na Secretaria Municipal de Administração, para desempenhar a função de PRIMEIRO VOGAL DA COMISSÃO PERMANENTE DE SINDICÂNCIA E INQUÉRITO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR.

Art.3° DESIGNAR o servidor BRUNO COUTO LIMA, Assistente Administrativo II, Matrícula 301047, lotado na Secretaria Municipal de Administração, para desempenhar a função de SEGUNDO VOGAL DA COMISSÃO PERMANENTE DE SINDICÂNCIA E INQUÉRITO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR.

Art. 4° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Comissão, em 28 de Junho de 2022.

Jean Ribeiro Barbosa
Presidente da Comissão Permanente de Sindicância e Inquérito Administrativo Disciplinar

Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Carapebus
Secretaria Municipal de Administração

PORTARIA SEMAD Nº 001 DE 28 DE JUNHO DE 2022.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO no uso de suas atribuições legais e considerando o Processo Administrativo n° 5020 de 28/06/2022 da Comissão Permanente de Inquérito Administrativo e Sindicância.

RESOLVE:

Art. 1º – Autorizar a abertura de Sindicância Administrativa Disciplinar, para apurar os eventos narrados no Processo Administrativo n° 610 de 18/01/2022 tendo como interessada a Fundação Nacional de Saúde, nos termos do Artigo 175 da Lei Complementar Municipal n° 10 de 2003, em rito sumário, tendo o prazo de 60 (sessenta) dias para apuração dos fatos.

Art. 2° Designar o servidor efetivo JEAN RIBEIRO BARBOSA, Assistente Administrativo I, Matrícula n° 301051, com lotação no Gabinete do Prefeito, como PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE INQUÉRITO ADMINISTRATIVO E SINDICÂNCIA.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, em 28 de Junho de 2022.

Luiz Geraldo da Silva Barcelos
Secretário Municipal de Administração

Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Carapebus
Secretaria Municipal de Esporte e Lazer

ERRATA
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 17/2022
PROCESSO CDL 30/2022

Informamos que na publicação anexada ao processo veiculado pelo Diário da Costa do Sol, edição 5373- ano 19, pag 03 publicado em 28 de Junho de 2022, por uma questão de erro de digitação fica corrigido:
Onde se lê: Valor 6.370,26 (mês)
Leia se: Valor 6.370,26 (ano)

Carapebus, 28 de Junho de 2022

Bruno Sales Nunes
Secretário Municipal de Esporte e Laser

Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Carapebus
Secretaria Municipal de Esporte e Lazer

ERRATA
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 28/2022
PROCESSO CDL 45/2022

Informamos que na publicação anexada ao processo veiculado pelo Diário da Costa do Sol, edição 5373- ano 19, pag 03 publicado em 28 de Junho de 2022, por uma questão de erro de digitação fica corrigido:
Onde se lê: Valor 10.360,32 (mês)
Leia se: Valor 10.360,32 (ano)

Carapebus, 28 de Junho de 2022

Bruno Sales Nunes
Secretário Municipal de Esporte e Laser

Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Carapebus
Secretaria Municipal de Saúde

GESTÃO DE CONTRATOS - GEM

EXTRATO DE CONTRATO No 014/2022

Espécie: Contrato no 014/2022, firmado em 28/06/2022 com MARCHIOTI AQUINO COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI LTDA Objeto: contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios para alimentação de pacientes, internos e profissionais plantonistas da unidade do Pronto Atendimento Carlito Gonçalves, visando atender a Secretaria Municipal de saúde de Carapebus/RJ, conforme quantidade e especificações contidas no Termo de Referência anexo ao Processo FMS 00005/2021, SOBRE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE; Amparo: PREGÃO PRESENCIAL No 009/2021 Lei 8.666/93; Processo: FMS 0005/2021; Vigência: 28/06/2022 a 26/10/2022; Cobertura Orçamentária: FICHA 58 – 03.001.001.10.302.0309.2.734 3.3.90.30 FONTE 207; Valor: R$ 207.155,13; Signatários: pelo Contratante: ANSELMO PRATA VICENTE e, pelo Contratado: LUIS AUGUSTO MARCHIOTI DE AQUINO.

DOE SANGUE.
DOE VIDA.